

Avisos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 264



EVF4RRJR7 Código de Verificação 18/6/2020 Competência 18/06/2020 08:37:01 Data e Hora da Emissão CONTAGEM - MG Local da Prestação No. da NFS-e substituída Número do RPS Prestador de Serviço RENACON GESTAO CONTABIL LTDA - ME Razão Social/Nome RENACON GESTÃO CONTÁBIL Nome Fantasia CONTAGEM - MG Municipio 72056976 Inscrição Municipal 11.027.207/0001-76 CNPJ/CPF RUA JOSE LUCAS DE OLIVEIRA ,286 - PARQUE MARACANA CEP: 32042-510 Endereça e CEP renato@renacon.net (31)3398-0614 Telefone **SALA 101** Complemento Tomador de Servico CAIXA ESCOLAR PROFESSOR HILTON ROCHA CONTAGEM - MG Razão Social/Nome Município Inscrição Municipal 72057673 01.652.653/0001-18 CNPJ/CPF RUA INGA ,1138 - INDUSTRIAL SAO LUIZ CEP: 32073-090 EM.HILTON.ROCHA@CONTAGEM.MG.GOV.BR Endereço e CEP e-mail (31)3352-5200 Telefone Complemento Discriminação do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS. Atesto que o serviço foi Prestado Recebemos e/ou material fornecido. RENACON GESTÃO CONTÁBIL LIDA ódige do Servico / Atividade 17.19 / 692060100 - atividades de contabilidade Detalhamento Específico da Construção Civil Código ART Código da Obra Tributos Federais CSLL (R\$) INSS (R\$) IR (R\$) COFINS (R\$) PIS (R\$) Cálculo do ISSON devido no Município Outras Informações Defalhamento de Valores - Prestador do Serviço 850,00 Valor do Serviço R\$ Natureza Operação 850,00 Valor do Serviço R\$ 0.00 (-) Deduções Permitidas em Lei 1-Tributação no município 0,00 (-) Desconto Incondicionado 0,00 (-) Desconto Incondicionado Regime Especial Tributação 0,00 (-) Desconto Condicionado 850,00 Base de Cálculo 3-Sociedade de Profissionais 0,00 (-) Retenções Federais 0,00 (x) Aliquota % Opção Simples Nacional 0.00 (-) Outras Retenções () Sim (X) Não ISSON a Reter 0.00 (-) ISSON Retido 0.00 Incentivador Cultural (=) Valor do ISSQN R\$ 850.00 (=) Valor Liquido 2-Não

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.

2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



Contagem - MG - 31 **3398 0614**

www.renacon.net

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços , de um lado a CAIXA ESCOLAR PROFESSOR HILTON ROCHA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.652.653/0001-18, com sede em CONTAGEM, MG, na RUA INGÁ, nº 1138, Bairro SÃO LUIZ, aqui representada por seu Presidente, Sr(a). RICHARD COELHO, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro RENACON GESTÃO CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.027.207/0001-76, CRC/MG 007561/O, com sede em Contagem, MG, na Rua José Lucas de Oliveira, nº 286-Sl 101, Bairro Parque Maracanã, representada pelos seus representantes legais abaixo assinados, doravante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e contratado que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA obriga-se, em face do mandato que lhe foi outorgado, a prestar seus serviços profissionais à CONTRATANTE, no que concerne ao cumprimento de obrigações acessórias, conforme abaixo discriminado:

- a) ECF Escrituração Contábil Fiscal (substituta da extinta DIPJ) de periodicidade anual.
- b) DCTF Declaração de Débitos e Créditos Fiscais, de periodicidade mensal, caso incorra nas hipóteses de obrigação.
- c) DIRF Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte, de periodicidade anual.
- d) GFIP Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, de periodicidade mensal, caso incorra nas hipóteses de obrigação.
- e) RAIS Relação Anual de Informações Sociais, de periodicidade anual.
- f) **DES** Declaração Eletrônica de Serviços, de periodicidade mensal.
- g) Retenções obrigatórias de impostos e contribuições federais e municipais.
- h) Emissão de guias de impostos e contribuições.
- i) Verificação fiscal e cadastral.
- j) Orientação fiscal e cadastral.
- k) Outros: ***.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATANTE se compromete a enviar os seguintes documentos e informações:

- a) Mensalmente, até o 3º (terceiro) dia útil do mês subseqüente, as cópias de todas as notas fiscais de prestação de serviços tomados/contratados no período para elaboração e transmissão da DES, preferencialmente para o e-mail: fiscal@renacon.net, ou fisicamente;
- b) Imediatamente, os Recibos de Pagamento de Autônomos RPA, caso tenha contratado, para apuração de retenção de impostos e contribuições;
- c) Imediatamente ao fechamento do "Balanço de Caixa", a cópia do fechamento de caixa do último exercício encerrado (Balanço Geral).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA não se responsabilizará por qualquer ato inidôneo praticado pela CONTRATANTE, bem como por qualquer omissão de documentos ou informação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas, notificações ou qualquer outra forma de autuação por parte da autoridade competente é de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, quando da não observância ou do não envio ou envio fora do prazo, dos documentos elencados de que vale esta Cláusula.



Contagem - MG - 31 3398.0614

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas decorrentes da entrega fora do prazo legal, para pagamento, ou que forem decorrentes da não-execução dos serviços por parte da CONTRATADA, serão de responsabilidade do mesmo. Da mesma forma, as multas e penalidades decorrentes da falta de entrega ou entrega parcial, ou ainda fora do prazo hábil de documentos correrá por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos realizados com base na documentação e informações hábeis e idôneas fornecidas pela CONTRATANTE, assim como pelas orientações que prestar.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados descritos na Cláusula Primeira retro, honorários contábeis da seguinte forma: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), a ser pago à vista ou parcelado de acordo com o recebimento das verbas no decorrer do ano de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO - As datas de pagamento das parcelas acima convencionadas, poderão ser antecipadas ou postergadas de acordo com a prestação de contas de CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – Este instrumento é firmado por tempo determinado, iniciando-se, para efeitos de responsabilidade fiscal por parte da CONTRATADA, em 20/01/2020 e terminando em 30/06/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de rescisão deste contrato, fica estabelecido o pagamento proporcional à CONTRATADA até a data em que esta prestou os serviços e, no caso de rescisão pela CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor proporcional aos meses para o término do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Todos os serviços extraordinários que forem necessários ou solicitados pela CONTRATANTE serão cobrados à parte, com preços previamente orçados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo. Prevalecendo, porém, a discórdia, elegem o foro da comarca de Contagem, MG, para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justa e combinadas, as partes firmam este instrumento particular, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinando pelas partes contratantes devidamente habilitadas.

Contagem, MG, 20/01/2020.

MSCOLAR Diretor(a) / Presidente E M/ PORTEGERATION FOCHA

RICHARD COELHO

DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL MAT. 127.741-6.

Renato Marion dos Santos Téc. em Contabilidade - CBC/MB 093 564/0-2

Renacon Gestabl Contabil Ltda CRCMG 0075/61/O

p/ CONTRATADA



Rua José Lucas de Oliveira, 286 - Sala 101 Parque Maracanã - 32042-510 Contagem - MG - 31 **3398.0614**

www.renacon.net

Contagem, 17 de janeiro de 2020.

A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR HILTON ROCHA CNPJ 01.652.653/0001-18 A/c Diretor Richard Coelho

ASSUNTO: ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Conforme contato, segue abaixo proposta de prestação de serviços para o período de 01/2020 a 30/06/2020.

1. DOS SERVIÇOS:

- DCTF: elaboração e transmissão nos prazos legais.
- DIRF: elaboração e transmissão nos prazos legais.
- Escrituração contábil fiscal (ECF) substituta da DIPJ 2020, ano base 2019 ou declaração de dispensa desta obrigação.
- RAIS.
- GFIP's.
- DEISS: Declaração Prefeitura Municipal de Contagem, mensal.
- Emissão de certidões negativas de débitos.
- Orientação de caráter contábil, fiscal e pessoal para cumprimentos de obrigações principais e acessórias.

2. DOS HONORÁRIOS:

Atenciosamente/

Propomos um honorário total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) a ser pago vista ou parcelado de acordo com o recebimento das verbas no ano de 2020.

3. VALIDADE DA PROPOSTA:

Esta proposta tem validade de 30 dias à partir desta data.

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

11.027.207/0001-76

RENACON GESTÃO CONTÁBIL LTDA. - ME

Rua José Lucas de Oliveira, n.º 286 - Sala: 101

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

11.027.207/0001-76

NOME EMPRESARIAL:

RENACON GESTAO CONTABIL LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

RENATO MARLON DOS SANTOS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

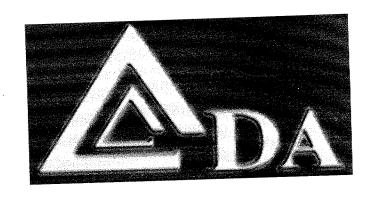
Nome/Nome Empresarial:

ROSILENE CASSIA DE CARVALHO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB. Emitido no dia 09/01/2020 às 15:57 (data e hora de Brasília).



À Caixa Escolar Professor Hilton Rocha A/c Sr. (a) Diretor (a).

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

Descrição dos serviços: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS CONTEMPLANDO TODAS AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DA PRESENTE DATA 01/2020 ATÉ 30/06/2020:

- DCTF: elaboração e transmissão nos prazos legais.
- DIRF: elaboração e transmissão nos prazos legais.
- Escrituração contábil fiscal (ECF) substituta da DIPJ.
- RAIS.
- GFIP's.
- DEISS : Declaração Prefeitura Municipal de Contagem, mensal.
- Orientação de caráter contábil, fiscal e pessoal para cumprimentos de obrigações principais e acessórias.

Do valor dos serviços:

Pelos serviços acima relacionados, propomos um honorário total de R\$ 1.100,00, em até duas parcelas.

Do Prazo de validade desta proposta:

Esta proposta tem validade de 45 dias.

Contagem, 09 DE JANEIRO DE 2020.

Alessandro Cedro Araújo (31) 3398-1573

p/ Ada Contabilidade Ltda CNPJ: 38.512.174/0001-06

alessandro@contabilidadeada.com.br

38.512.174/0001-06

ADA CONTABILIDADE LTDA. - ME

Av. Benjamim Cemergos, n.º 395

Jardim Vera Cruz - CEP: 32.042-250

CONTAGEM - MG

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 38.512.174/0001-06
NOME EMPRESARIAL: ADA CONTABILIDADE LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ANDERSON CEDRO DE ARAUJO

Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ALESSANDRO CEDRO ARAUJO

Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/11/2019 às 15:44 (data e hora de Brasília).

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prezada Sr.(a). Diretor(a), conforme solicitado, segue abaixo orçamento para os seguintes serviços para o período de janeiro a junho de 2020:

- Entrega das Declarações Eletrônicas de Serviços junto à Prefeitura Municipal de Contagem, para janeiro a dezembro.
- RAIS.
- DCTF.
- GFIP.
- Escrituração contábil fiscal.
- Emissão de certidões.

O valor destes serviços fica em **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)** e a forma de pagamento em até 2 parcelas.

Esta proposta tem validade de 30 dias à partir de hoje.

Aguardamos retorno.

Contagem, 07 de janeiro de 2020.

Cinthia Renon
Diretora Comercial

SERVES CONTABILIDADE LTDA CNPJ: 10.810.450/0001-01

Rinthia Roman

31 | 3398-2018

À CAIXA ESCOLAR HILTON ROCHA A/C DIRETOR (A) 10.810.450/0001-01

SERVES CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA. - ME

Av. Benjamim Camargos, n.º 618 - Letra A

Bairro Alvorada - CEP: 32.042-250

CONTAGEM - MG

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 10.810.450/0001-01
NOME EMPRESARIAL: SERVES CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

CINTHIA RENON DE OLIVEIRA VAZ MARQUES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

DOMINGOS ISIDORO VAZ

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/11/2019 às 15:42 (data e hora de Brasília).

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**

Inscrição:

11.027.207/0001-76

Endereço:

Razão Social: RENACON GESTAO CONTABIL LTDA ME R JOSE LUCAS DE OLIVEIRA 286 SALA 101 / PARQUE MARACANA /

CONTAGEM / MG / 32042-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/03/2020 a 02/07/2020

Certificação Número: 2020030503154136833311

Informação obtida em 07/05/2020 11:46:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENACON GESTAO CONTABIL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.027.207/0001-76

Certidão nº: 4212391/2020

Expedição: 11/02/2020, às 11:02:34

Validade: 08/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

CONTABIL GESTAO RENACON que (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° Certifica-se

11.027.207/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RENACON GESTAO CONTABIL LTDA

CNPJ: 11.027.207/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:21:30 do dia 18/03/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 14/09/2020.

Código de controle da certidão: **5854.566E.1F7C.5FC7**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 07/05/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/08/2020

NOME: RENACON GESTAO CONTABIL LTDA				
CNPJ/CPF: 11.027.207/0001-76		7 205		
LOGRADOURO: RUA JOSE LUCAS DE OLIVEIRA		NÚMERO: 286		
COMPLEMENTO: SL 101,	BAIRRO: PARQUE MARACANA	CEP: 32042510		
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG		

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
		confirmada através de aplicativo disponibilizado pela

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000397354918



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: RENACON GESTAO CONTABIL LTDA - ME

CPF/CNPJ nº: 11.027.207/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever outras dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que constam sob sua responsabilidade créditos relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e/ou inscritos em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal cuja exigibilidade está suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN).

Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://receita.contagem.mg.gov.br

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 53349

19/06/2020

Data de emissão

17/09/2020

Data de validade

17,03,2020

Controle de autenticidade :

446299089446299

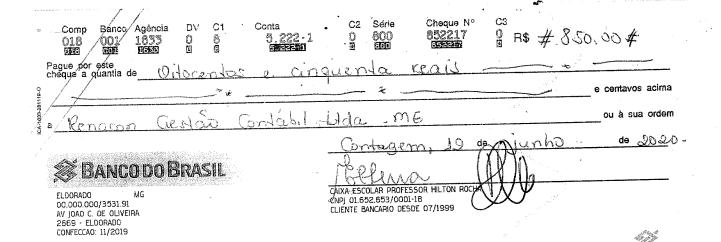
Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto-

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: http://receita.contagem.mg.gov.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



=44446332= 548533243734 5764465322243

Renacon Gestas Contabil Uda. ME

NF. 264

JUNHO/ 2020.

10718685251341